

**DECRETO Nº 731 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017**

**HOMOLOGA TOMBAMENTO DE IMAGEM QUE MENCIONA.**

O Prefeito Municipal de Comendador Gomes, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1.029/2006;

*CONSIDERANDO* que a preservação histórica é questão indissolúvel da existência do homem;

*CONSIDERANDO* a sugestão do tombamento da imagem de São Sebastião;

*CONSIDERANDO* as condições históricas e culturais da referida imagem;

*CONSIDERANDO* o teor do Processo administrativo nº 001/2017, que revela a implementação de todas as fases procedimentais do tombamento conforme previsto na Lei nº 1029/2006;

**D E C R E T A :**

**Art. 1º** Fica homologado o tombamento da **Imagem de São Sebastião** que se encontra na Igreja Matriz de São Sebastião situado à Praça Manoel Bertoldo da Silva s/nº, Centro de Comendador Gomes

**Art. 2º** Em razão da homologação do tombamento de que trata o artigo anterior, deverão ser procedidos os assentamentos legais, principalmente no LIVRO DO TOMBO HISTÓRICO, estabelecido no artigo 15 inciso III da Lei Municipal nº 1029 31 de março de 2006.

**Art. 3º** O Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Comendador Gomes, deverá dar conhecimento ao proprietário da imagem de São Sebastião sobre o tombamento.

**Art. 4º** As autoridades e órgãos municipais vinculados à preservação do patrimônio tombado deverão fazer cumprir os termos da Lei municipal nº 1.029/2006, de modo a assegurar os direitos e deveres ali estabelecidos.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

---

Jerônimo Santana Neto  
Prefeito Municipal